



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO Nº 3852/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.111.238/0001-02, com sede na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, neste ato representada por **JORGINA TEREZINHA COSTA**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, portadora do CPF n.º 073.129.787-38 e RG n.º 1.408.469 SSP/ES, residente na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA “CELINHO DO ACORDEON”, NO SHOW SANFÔNICO NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2021, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COM HORÁRIO PREVISTO PARA ÀS 20H30 ÀS 22H30, NA AVENIDA DEPUTADO JOÃO RIOS, PROXIMO AO TERMINAL RODOVIARIO, IÚNA/ES**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 200004.1339200302.109.33903900000 - Ficha 787.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 -- O valor global do Contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - inexecução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o servidor Roberto Nilton Campos, matrícula nº 308995, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 17 de dezembro de 2021.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2021, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3645-4750

Remal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 16 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738

Jorgina Terezinha Costa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000149/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003006

Origem		Processo	003852/2021				
Contrato	Contrato Nº 000149/2021						
Empresa	JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738						
CNPJ	CNPJ: 37.111.238/0001-02						
Endereço	RUA FLORENTINO FERNANDES MOREIRA, 143 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "celinho do acordeon", no show sanfônico na programação do natal encantado 2021, no dia 17 de dezembro de 2021, com horário previsto para às 20h30 às 22h30, na avenida deputado joão rios, proximo ao terminal rodoviario, iúna/es		UN	1,00	3.000,000	3.000.000
SUBSECRETARIA DE CULTURA:							3.000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							3.000,000
JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738:							3.000,000

tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar, para o ano de 2021, visando atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede ESTADUAL de Ensino do município de Domingos Martins, sendo esses residentes deste município, e de municípios vizinhos em que a escola estadual é a mais próxima de sua residência, pregão nº 000021/2021, referente a 205 dias letivos, conforme OF/SREAC/Nº210/2021, OF/SECEDUPMDM//Nº262/2021 e OF.Nº 003 da CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.

Valor: R\$ 63.243,30 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

FONTE: As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 767019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 102/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/PMDM

Processo Nº: 2846/2020-030

Forma de Contratação: Pregão nº 041/2020

Contratado: PIZZOL TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 09.148.144/0001-64

Objeto: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar visando atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio matriculados na Rede Estadual, no município de Domingos Martins, e de municípios vizinhos em que a Escola Estadual é a mais próxima de sua residência, Pregão nº 000041/2020, referente a 205 dias letivos, conforme OF/SREAC/Nº210/2021, OF/SECEDUPMDM//Nº266/2021 e resposta ao OF nº 266/2021 da PIZZOL TURISMO LTDA.

Valor: R\$ 214.103,44 (duzentos e quatorze mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

FONTE: As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 767020

Ecoporanga

TERMO DE REINÍCIO DA OBRA CONTRATO Nº 101/2020

O Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA a empresa RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.570.798/0001-30, para o REINÍCIO a partir do dia 18/12/2021, da obra de execução dos serviços de

construção do salão de dança do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, neste município.

Processo: 7333/2021.

ID: 2020.025E0700001.01.0012.

Ecoporanga-ES, 16 de dezembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 767216

RESUMO CONTRATO COMODATO Nº 301/2021

Comodatário: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

CNPJ: 27.167.311/0004-04

Comodante: ZETRASOFT LTDA

CNPJ: 03.881.239/0001-06

Objeto: Cessão de direito de uso de licenciamento do sistema eConsig e suporte operacional do sistema eletrônico via internet de Reserva de Margem e Controle de Consig em folha.

Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 6983/2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 767008

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, E REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 101/2020

Contratada: RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.570.798/0001-30.

Objeto: Execução dos serviços de construção do salão de dança do CRAS.

Vigência Contrato: 120 (cento e vinte) dias (13/02/2022) à (13/06/2022)

Vigência Execução: 120 (cento e vinte) dias (18/12/2021) à (17/04/2022).

Valor Acréscimo: R\$ 17.009,13 (dezessete mil, nove reais e treze centavos).

Processo: 7411/2021.

ID: 2020.025E0700001.01.0012.

Ecoporanga-ES, 16 de dezembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 767221

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 149/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3852/2021

Contratado: Jorgina Terezinha Costa 07312978738

CNPJ: 37.111.238/0001-02

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "celinho do acordeão", no show sanfônico na programação do natal encantado 2021, no dia 17 de dezembro de 2021, com horário previsto para às 20h30 às 22h30, na avenida deputado João Rios, próximo ao terminal rodoviário, Iúna/ES

Valor: R\$3.000,00

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021

ID: 2021.037E0700001.10.0011

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 766601